



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

EDITAL DE REABERTURA Nº 03/2022/PROEX/IFBA

REABERTURA

Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual - Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que estarão reabertas, no **período de 05 de abril a 11 de abril de 2022**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso nos curso **FIC de Microempreendedor Individual** ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito da ação do Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA, em conformidade com os fomentos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cursos do Programa Qualifica Mais Progredir/PRONATEC, vinculados ao SETEC/MEC em parceria com a PREX/ IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
 - a) Lei n 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
 - b) Lei n 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2, inciso I, do art. 39;
 - c) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

- d) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis n 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), n 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, n 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e n 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação profissional, de formação e de aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no item 3.4;
- b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- c) no ato da matrícula apresentar toda documentação exigida no item 6.5

2. DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Dos cursos e as vagas oferecidos neste edital, por Polo/ Município de Oferta:

Município de Oferta	Vagas	Curso	Carga horária
Ilhéus -BA	500	Microempreendedor Individual (presencial)	160 horas

OBSERVAÇÃO: As aulas dos 150 primeiros alunos matriculados, iniciarão no mês de abril de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 Os interessados poderão se inscrever no período de **05 de abril de 2022 do dia 11 de abril de 2022** através do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNgpZEqSDWmq0131P_9nWSDQRKFXzC2xnIHCQvj7--aMSOEQ/viewform ou dirigir-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

presencialmente para realizar no mesmo ato a inscrição e a matrícula através de formulário manual (Anexo III), nos seguintes endereços:

1. Sede do CRAS SUL (11:00 às 15:00)

Endereço: Rod. Pontal – Buerarema – Km 01, S/N , Bairro Nossa Senhora da Vitória.

2. Sede do CRAS TEOTÔNIO VILELA (08:00 às 12:00)

Endereço: Av. Governador Paulo Souto, Nº 625 – Perto da Associação de Moradores, Bairro Teotônio Vilela.

3. Núcleo do SCFV: (MALHADO) (09:00 às 13:00)

Endereço: Rua Lindolfo Color, S/N - Central de Abastecimento, Bairro Malhado.

4. Escola Municipal de Sambaituba (09:00 às 13:00)

Endereço: Rua da Linha, S/N, Sambaituba - Ilhéus

5. Campus Ilhéus/IFBA (09:00 às 13:00)

Endereço: Rodovia Ilhéus-Itabuna, S/N , Bairro Vila Cachoeira.

6. CRAS Banco da Vitória - (10:00 às 14:00)

Endereço: **Rua Duque de Caxias, n. 154**

3.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Fazer parte do núcleo familiar ou ser beneficiário/a do Auxílio-Brasil (antigo Bolsa Família);
- b) Estar cadastrado no Cadastro Único – Cad único;
- c) Ter 18 anos completos ou mais;
- d) Ter o Ensino Fundamental completo;

3.4 A lista de homologação de inscrições e matrículas efetivadas, será disponibilizada no site www.ifba.edu.br/ilheus , na data estipulada no item 10.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 A impugnação do edital poder ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio de preenchimento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado dentro do prazo pelo requerente para o e-mail: qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com

- 4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Polo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 4.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Serão selecionados prioritariamente os beneficiários do programa Auxílio Brasil para o curso oferecido nesta seleção, até o limite de vagas constante no item 2.1 deste Edital.
- 5.2 No caso de não preenchimento das vagas por beneficiários do programa Auxílio Brasil, serão aceitas as inscrições dos cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD Único.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Durante o período de inscrição, os candidatos devem comparecer aos endereços descritos no item 3.2, para inscrição e efetivação da matrícula.
- 6.2 **Aqueles que realizarem as inscrições através do formulário eletrônico deverão obrigatoriamente entregar os documentos exigidos para a matrícula, item 6.5, nos locais descritos no item 3.2 durante o período das inscrições;**
- 6.3 **Os documentos para matrícula poderão ser entregues nos locais de atendimento presencial até dia 13/04/22 nos horários de atendimento descrito no item 3.2;**
- 6.4 Passado o período de matrícula conforme o cronograma previsto no item 10, caso ainda existam vagas não preenchidas, será reaberto um novo período de inscrições e matrículas para o preenchimento total das vagas conforme o item 2.1, em data e local a ser divulgado no site www.ifba.edu.br/ilheus. Terão prioridade os interessados (as) que compuserem a lista de cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

- 6.5 Caso não exista lista de cadastro reserva, a inscrição e respectiva matrícula será por ordem de chegada, desde que se atenda os critérios do item 6.5
- 6.6 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
 - b) CPF (original e cópia).
 - c) Comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou pais com CEP (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
 - d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
 - e) Comprovante do número de inscrição social (NIS);
 - f) Comprovante de inscrição no Auxílio-Brasil.
 - g) Certificado de vacinação contra COVID-19 ou cartão de vacinação (obrigatório);
- 6.7 **Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.**
- 6.8 **A ordem de entrega (dia e hora) de todos os documentos exigidos para a matrícula será considerada para distribuição e preenchimento das vagas do curso.**
- 6.9 **Caso haja entrega dos documentos para matrícula no mesmo dia e horário, o critério de desempate será a maior idade entre os candidatos.**

7. DAS AULAS

- 7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no município de Ilhéus, nas seguintes escolas/ turnos, de segunda a sexta:

LOCAIS QUE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DO QUALIFICA MAIS PROGREDIR*			
Unidade	Endereço	Quantidade de turmas	Turno
IFBA Campus Ilhéus/IFBA	Endereço: Rodovia BR 415/ 13 KM, Vila Cachoeira, Ilhéus	01	Vespertino
Escola Municipal Professor Paulo Freire	Endereço: Rua Primavera, nº 10, Teotônio Vilela, Ilhéus.	01	Noturno
Escola Municipal Prof ^{ta}	Endereço: Rua Eixo coletor Principal S/N,	01	Noturno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

Horizontalina Conceição	Hernani Sá , Ilhéus.		
Escola Estadual Paulo Américo	Endereço: Avenida Ubaitaba, Malhado, Ilhéus	01	Noturno
Salão Paroquial - Praça da Igreja de Sambaituba	Endereço: Rua Nova , SN, Sambaituba, Ilhéus	01	Vespertino
*Sujeito a alterações.			

7.2 Para a oferta do Curso FIC de Microempreendedor, funcionarão ao longo do ano de 2022. A previsão de início de aulas das primeiras 05 turmas, será em abril, conforme a previsão descrita abaixo:

Serão ofertadas 500 vagas totais de matrículas, distribuídas em 17 turmas, em formato presencial e em 3 momentos ao longo do ano de 2022:

- 1ª oferta: Abril a Junho: 5 turmas com 30 estudantes;
- 2ª oferta: Julho a Setembro: 6 turmas com 30 estudantes;
- 3ª oferta: Outubro a Dezembro: 6 turmas (1 turma com 30 estudantes e 5 turmas com 28 estudantes);

7.3 Os locais de funcionamento das aulas das turmas serão distribuídas nos locais constante no Item 7 deste Edital.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado no portal www.ifba.edu.br/ilheus

7.5 O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Conforme inciso 1o do artigo 7 da Portaria n 817 de 13 de agosto de 2015 que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Qualifica Mais Progredir da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente do Curso Microempreendedor Individual, receberão, mensalmente, **um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,75 a hora/aula. O**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

pagamento desse auxílio será realizado através do TED 10589/FNDE e o **estudante receberá esse auxílio após o mês subsequente que cursou.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com nota igual ou superior a 6 pontos, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial de Microempreendedor Individual, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 160 horas.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Publicação do Edital	05/04
Período de inscrições	05/04 a 11/04*
Período de matrículas	05/04 a 13/04**
Publicação da lista preliminar de matriculados (as)	18/04
Prazo para recursos à lista de matriculados (as)	19/04
Publicação da lista final de matriculados (as)	20/04

***Através de formulário eletrônico ou nos locais de atendimento presencial que constam no item 3.2;**

****Somente nos locais de atendimento presencial descritos no item 3.2.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com** dentro do prazo estabelecido no **item 10**. Para a fundamentação do recurso, o requerente deve utilizar o formulário do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

- 11.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 11.4 O aluno fará jus à certificação FIC de Microempreendedor Individual nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.
- 11.5 Em caso de desistência do curso, o (a) aluno (a) deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.
- 11.6 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail **qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com**

05 de abril de 2022.

Nívea de Santana Cerqueira
SIAPE 2114553
Pró-Reitoria de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO LISTA DE MATRICULADOS (AS) EDITAL Nº 03/2022/PROEX/IFBA

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de matriculados com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

Ilhéus, _____ de 2022.

Nome completo
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO FIC – MICREMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Recebido _____ / /
Assinatura _____

Nome Completo: _____

Sexo: _____ Email: _____

Número do CPF: _____ NIS (Número de Inscrição Social): _____

Número do RG (Documento de Identidade): _____

Data de Nascimento: _____ Número de Telefone: () _____

Declaração Racial: () AMARELO () INDÍGENA () PARDO () PRETO () BRANCO () NÃO DECLARADO

Possui algum tipo de deficiência? _____

Endereço Completo _____

Beneficiário do Auxílio Brasil (RESPONSÁVEL): () SIM () NÃO

Número de Inscrição no Auxílio Brasil: _____

Pertence ao grupo familiar do responsável no Auxílio Brasil:

() FILHO (A) () CÔNJUGE () OUTRO () NÃO PERTENÇO

Número do NIS (Inscrito pertence ao grupo familiar OU possui cadastro no CAD ÚNICO): _____

Está trabalhando no momento (Se SIM, em que turno): _____

Escolaridade:

() ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

() ENSINO MÉDIO COMPLETO

() SUPERIOR INCOMPLETO

() SUPERIOR COMPLETO

() OUTRO

Qual o tamanho veste? (CAMISA) () P () M () G () GG

Opção de Escola para o Curso (LOCALIDADE):

() Salão Paroquial - Praça da Igreja de Sambaituba - SAMBAITUBA (TURNO VESPERTINO)

() Escola Municipal Professor Paulo Freire - TEOTÔNIO VILELA (TURNO NOTURNO)

() Escola Municipal Profª Horizontina Conceição - HERNANI SÁ (TURNO NOTURNO)

() Escola Estadual Paulo Américo – MALHADO (TURNO NOTURNO)

() IFBA – Instituto Federal da Bahia – VILA CACHOEIRA (TURNO VESPERTINO)

(Destaque aqui)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO – CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME DO INSCRITO: _____

ENTREGUE EM : _____ / / ÀS _____ HORAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____